

OK
2020 011 1005

MEMORANDO Nº 07/2022-SEMAS/PMSGa

São Geraldo do Araguaia/Pará, 25 de janeiro de 2022.

Ao Senhor,
ADIR CARRAFA

Diretor de Compras e Licitação do Município de São Geraldo do Araguaia – Pará.

Assunto: **Solicitação de abertura de licitação – Kits Natalidade**



Jackson Pereira Chaves
Diretor de Planejamento
Portaria nº 010/2022 GPMSAG

Senhor Diretor,

Após cumprimentá-lo cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a abertura de licitação dos Kits de Auxílio Natalidade com prazo de vigência por 12 (doze) meses, conforme os seguintes dados:

1. OBJETO

Aquisição futura e eventual de kits de auxílio natalidade, para atendimento às solicitações realizadas à Secretaria de Assistência Social, de acordo com a Lei municipal nº 454/2017, para atender usuários em situação de vulnerabilidade social residentes no município de São Geraldo do Araguaia/PA – exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Prefeitura Municipal de São Geraldo
do Araguaia/PA
CNPJ: 10.249.241/0001-22
Administração e Planejamento

Recebido em 25 / 01 / 2022
Às 14 : 06 hs
Assinatura: 

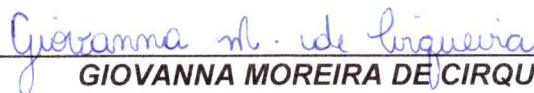
2. JUSTIFICATIVA

O auxílio-natalidade está previsto na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) desde 1993 como uma das previsões compulsórias a serem dispensadas pela Assistência Social, como direito do cidadão e dever do Estado.

No município de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, está regulamentado a concessão do benefício eventual de auxílio funeral na lei municipal nº 454/2017. Os benefícios eventuais são auxílios suplementares e provisórios prestados as famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, constituem um direito social legalmente assegurado aos cidadãos brasileiros no âmbito da proteção social básica, conforme preconiza o Sistema único de Assistência Social (SUAS).

Conforme a necessidade, a presente justificativa especifica a descrição e quantidades para atender a demanda, que deverá ser rigorosamente atendida às especificações constantes na tabela abaixo e observados dos esclarecimentos constantes deste anexo.

Certa de contar com sua valiosa atenção, fique com meus votos de estima e consideração.



GIOVANNA MOREIRA DE CIRQUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Giovanna Moreira de Cirqueira
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 08/2021 GP